



# MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 216/2014

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2029 Manutenção dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização – 3918

COPAM-RECEBIDO

23 / 10 / 2014

ASS.: T 14:34hs

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1002	10	Caixas	<p>Papel toalha bobina, caixa com doze (12) rolos de cento e setenta metros cada (170 mt), incluindo fornecimento de dispenser, conforme especificações técnicas abaixo:</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Papel toalha com fibras virgens, absorvente com resistência a umidade;</li><li>- A logomarca do fabricante deve estar gravada no papel para evitar adulterações futuras no fornecimento;</li><li>- Papel com 100% fibras celulósicas virgens com atestado de comprovação do fabricante com firma reconhecida;</li><li>- Gramatura acima de 37 GR/M2;</li><li>- Rolo do papel com medida mínima de 170 metros;</li><li>- Apresenta laudo bacteriológico;</li><li>- Apresenta laudo de irritabilidade dérmica;</li></ul> <p>Certificação de manejos florestal do fornecedor de celulose;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bobinas adicionadas em caixas de papelão em quantidades mínimas de 12 bobinas por caixa;</li></ul> <p>Equipamentos (dispenser):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamento cor branca;</li><li>- Equipamento com visor frontal, onde apresenta instruções de uso bem como, visor para visualização do nível do refil;</li><li>- Apresenta fechamento em sistema botão e/ou chave;</li><li>- Equipamento apresenta corte automático do papel e não ter alavanca;</li><li>- O equipamento deverá ter a mesma marca do fabricante do produto a ser consumido;</li><li>- Equipamento fornecido em sistema de comodato, com reposição em caso de danos inteiramente por conta do fornecedor, além da sua instalação no início do contrato;</li><li>- A manutenção desses equipamentos em caso de dano tem que ser atendida em no máximo 24 horas;</li><li>- Ao término no contrato o equipamento deverá ser retirado pelo fornecedor, no estado de uso em que se encontrar, sem qualquer custo para o cliente;</li><li>- O fornecimento dos equipamentos, em sua totalidade, deverá ser fornecido justamente com o material de consumo e na mesma quantidade sendo esta na primeira entrega, atendendo a necessidade do cliente.</li></ul>

6

9625

10

Caixas

Sabonete líquido spray para uso frequente, caixa com seis (6) unidades de quatrocentos mililitros (400 ml), incluindo fornecimento de dispenser, conforme especificações técnicas abaixo:

Descrição:

- Sabonete notificado no Ministério da saúde;
- Ficha da informação de segurança de produtos químicos;
- Identificação, no refil, do lote de fabricação e da validade do produto;
- Sabonete em refil, com no máximo 500 ml, para evitar maiores prejuízos, nos casos de depredação e vandalismo, quando em locais de grande circulação;
- Ter no mínimo 15% de hidratante em sua composição;
- Apresentar, no refil, indicação de uso e instruções para uma correta utilização do produto;
- Análise microbiológica;
- Produto embalado em caixas de papelão, com o máximo 6 refis por caixa.

Equipamento (dispenser):

- Equipamento cor branca;
- Equipamento com visor frontal, para visualização do nível do refil;
- A saboneteira de liberar, no máximo, 0,3 ml de produto.
- O equipamento deverá ter a mesma marca do fabricante do produto a ser consumido;
- Equipamento fornecido em sistema de comodato, com reposição em caso de danos inteiramente por conta do fornecedor, além da sua instalação no início do contrato;
- Ao término do contrato o equipamento deverá ser retirado pelo fornecedor, no estado de uso em que se encontrar, sem qualquer custo para o cliente;
- A manutenção desses equipamentos em caso de dano deverá ser atendida em no máximo 24 horas;
- O fornecimento dos equipamentos, em sua totalidade, deverá ser fornecido justamente com o material de consumo e na mesma quantidade sendo esta na primeira entrega, atendendo a necessidade do cliente.

33094

10

Caixas

Álcool antisséptico spray para uso nas mãos frequente, caixa com seis (6) unidades de trezentos mililitros (300 ml), incluindo fornecimento de dispenser, conforme especificações técnicas abaixo:

Descrição:

- Álcool notificado no ministério da saúde;
- Ficha de informação de segurança de produtos químicos;
- Identificação, no refil, do lote de fabricação e da validade do produto;
- Álcool em refil, com no máximo 300 ml, para evitar maiores prejuízos, nos casos de depredação e vandalismo, quando em locais de grande circulação;
- Apresentar, no refil, indicação de uso e instruções para uma correta utilização do produto;
- Análise microbiológica;
- Produto embalado em caixas de papelão, com no máximo 6 refis por caixa.

Equipamento (dispenser):

- Equipamento cor branca;
- Equipamento com visor frontal, para visualização do nível do refil;
- A saboneteira deve liberar, no máximo, 0,3 ml de produto;
- O equipamento deverá ter a mesma marca do fabricante do produto a ser consumido;

6

- Equipamento fornecido em sistema de comodato, com reposição em caso de danos inteiramente por conta do fornecedor, além da sua instalação no início do contrato;  
 - Ao término do contrato o equipamento deverá ser retirado pelo fornecedor, no estado de uso em que se encontrar, sem qualquer custo para o cliente;  
 - A manutenção desses equipamentos em caso de dano deverá ser atendida em no máximo 24 horas;  
 - O fornecimento dos equipamentos, em sua totalidade, deverá ser fornecido justamente com o material de consumo e na mesma quantidade sendo esta na primeira entrega, atendendo a necessidade do cliente.

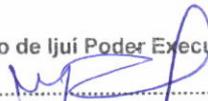
OBS: SOLICITAMOS AMOSTRA DOS PRODUTOS.

Destino: SMF  
 Credor:

Ijuí-RS, 09 de Outubro de 2014.

Aline K. Tinti  
 Matrícula 1964875  
 Emitente

  
 Lúcia A. H. Woitechumas  
 Matrícula 2010069  
 Controle Interno Setorial

Município de Ijuí Poder Executivo  
  
 Marceñi P. Konagevski  
 Matrícula: 180858  
 Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

Deferido       Indeferido

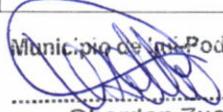
  
 Fioravante Batista Ballin  
 Prefeito

COPAM

Modalidade: *Suprimento Direto*

Data: *10/11/2014*

Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí Poder Executivo  
  
 Oberdan Zucolotto  
 Matrícula 1902768  
 Ass. Administrativo - SMF

*REQ. 2929/2014*

*PROC. 2272/2014*

*P.P. 66/2014*